



**PROJETO DE LEI Nº 005/2022**

*“Dispõe sobre a criação do Projeto Adote uma Placa e dá outras providências.”*

O Vereador da Câmara de Vereadores de Tabai/RS, Pedro Airton Araújo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe a essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Tabai, o Projeto “Adote uma Placa”, que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos, com direito a publicidade.

Art. 2º. – São objetivos do Projeto “Adote uma Placa”:

- I- A identificação de ruas e avenidas;
- II- Aumento do número de placas de identificação na cidade;
- III- A redução das despesas do Município com a instalação das placas de sinalização;
- IV- Estimular a parceria público-privada;

Art. 3º. As placas a serem instaladas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

**Parágrafo único:** Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor e seitas religiosas.

Art. 4º Poderá ser afixada, em local visível, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira, conforme figura ilustrativa no Anexo I.

Artigo 5º- Os custos relativos à instalação das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí, 21 de março de 2022.

Pedro Airton Araújo dos Santos

Vereador

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

[www.camaratabai.com.br](http://www.camaratabai.com.br)

[contato@camaratabai.com.br](mailto:contato@camaratabai.com.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO I

### FIGURA ILUSTRATIVA

Exemplo



Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

[www.camaratabai.com.br](http://www.camaratabai.com.br)

[contato@camaratabai.com.br](mailto:contato@camaratabai.com.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo promover o aumento do número das placas de identificação dos logradouros públicos da cidade e interior do Município de Tabai. A ação, como propõe o texto, poderá ser feita por meio de parceria público-privada.

Conforme o documento, o objetivo do programa também é reduzir as despesas do Executivo com a instalação das placas de denominação de logradouros públicos. Isso ocorrerá pela cooperação de empresas, entidades sociais ou pessoas físicas que poderão colocar essas placas.

Os interessados deverão seguir padronização em cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo. Haverá espaço para publicidade, excluindo propagandas que façam alusão a marcas de cigarro, bebidas ou que atentem ao pudor e desrespeitem segmentos religiosos. Muitas ruas, praças e avenidas da cidade não possuem a devida identificação, mesmo que já tenham o seu nome oficializado por lei. Isso dificulta a locomoção do cidadão pelo município de Tabai e aos serviços de entrega de encomendas, seja por transportadoras ou pelo Correios.

Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto.

Tabai, 21 de Março de 2022.

Ver. Pedro Airton Araújo dos Santos